



LIDO NA SESSÃO DO DIA
01 MAR 2016
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

<p>PROTOCOLO</p>	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>02 MAR. 2016</p> <p><i>Carlos Alberto Martins Manueller</i></p> <p>Secretário Legislativo</p> <p>Ato nº 006/2012/ISRH/GAR/PALE</p>	<p>INDICAÇÃO</p>	<p>Nº</p> <p>1792/16</p>
------------------	--	------------------	--------------------------

AUTOR : DEPUTADO LÉO MORAES- PTB

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Massagana, no trecho entre as ruas Fabiana e 07 de Setembro, bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, **INDICA** ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da rua Massagana, no trecho entre as ruas Fabiana e 07 de Setembro, bairro Esperança da Comunidade, no município de Porto Velho - Rondônia.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2016.

Léo Moraes
Léo Moraes
Deputado Estadual - PTB

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho.

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

